



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 683
DIA 02/09/2014 ÀS 18:00 HORAS

1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM:

1.	Justificativa:	
2.	Titularidade:	

2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:

3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR:
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 682, DE 05/08/2014, 16h00min HORAS.

4. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS.

1.	Correspondência recebida	
2.	Correspondência Expedida	

5. COMUNICADOS DA MESA:

6. ORDEM DO DIA:

6.1. – HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO AD REFERENDUM:

6.1.1. - DECISÃO AD REFERENDUM Nº 032/2014. - INTERESSADO:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT.

ASSUNTO: Autorização de pagamento de auxílio financeiro aos integrantes da delegação do CREA-JR para participação na 71ª SOEA.

7.1. PROCESSO DE REGISTRO:

7.1.1 – DEFERE O CANCELAMENTO DO REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 683
DIA 02/09/2014 ÀS 18:00 HORAS

A empresa requereu cancelamento de Registro de PJ. Considerando que o objetivo social da empresa é "Prestação de serviços de construção civil e Incorporação de Imóveis." Considerando que as atividades constantes do seu objetivo social podem ser desenvolvidas por profissional Arquiteto e Urbanista

Item	Processo	Interessado	Conselheiro Relator
1	2009214070	SSA NOSSA CONSTRUTORA LTDA	Durval Bertoldo Silva

7.2. PROCESSO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO:

7.2.1 - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E EXTINÇÃO DA MULTA APLICADA:

Infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:

Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:

a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais:

Item	Processo	Interessado	Conselheiro Relator
1.	2014016686	Comercial Petrópolis LTDA	Conselheiro Relator Ildomar Freitas de Oliveira
2.	2014016697	Fernando Antonio Oliveira Lobão	
3.	2014017075	Jeane Oliveira Borges	

7.2.2 - MANUTENÇÃO DOS AUTOS:

Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:

Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

§ 1º - O registro de firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral só será concedido se sua denominação for realmente condizente com sua finalidade e qualificação de seus componentes.

§ 2º - As entidades estatais, paraestatais, autárquicas e de economia mista que tenham atividade na engenharia, na arquitetura ou na agronomia, ou se utilizem dos trabalhos de profissionais dessas categorias, são obrigadas, sem qualquer ônus, a fornecer aos Conselhos Regionais todos os elementos necessários à verificação e fiscalização da presente Lei.

§ 3º - O Conselho Federal estabelecerá, em resoluções, os requisitos que as firmas ou demais organizações previstas neste Artigo deverão preencher para o seu registro.

Item	Processo	Interessado	Conselheiro Relator
1.	2013021616	Antônio Gustavo dos Santos	Conselheiro Relator Ildomar Freitas de Oliveira
2.	2014023822	Nororeste Topografia e Serviços LTDA - ME	
3.	2013031876	Consistec Engenharia de Construções sistemas e Tecnologia LTDA - EPP	
4.	2013023071	ECISA Engenharia socioambiental Sociedade Simples	
5.	2013021628	Antônio de Oliveira Filho	

7.2.3 - MANUTENÇÃO MÍNIMA DOS AUTOS:

Infração ao art. 1º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 :

Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Art 3º - A falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais cominações legais.

Item	Processo	Interessado	Conselheiro Relator
6.	2013031134	Pamasa Com. De Mat. Para Construção LTDA-ME	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 683
DIA 02/09/2014 ÀS 18:00 HORAS

7.	2013011273	RM Rebequi-ME	Conselheiro Relator Ildomar Freitas de Oliveira
8.	2013007518	Dunnes Moveis Papelaria - ME	
9.	2013031130	Pamasa Com. De Mat. Para Construção LTDA-ME	

7.2.4 - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E EXTINÇÃO DA MULTA APLICADA:

Infração ao art. 1º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 :

Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Art 3º - A falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais cominações legais.

Item	Processo	Interessado	Conselheiro Relator Ézio Ney do Prado
10.	2012021307	Dardanelos Construtora LTDA	
11.	2013021877	José Roberto Chinoti	
12.	2014021457	W M Serviços Ambientais LTDA	
13.	2013004376	Orlando Borges ME	
14.	2014004375	Orlando Borges ME	
15.	2014004374	Orlando Borges ME	
16.	2014009708	Hydroconsult Hidrometria Com. E Serv. LTDA - ME	
17.	2014009709	Hydroconsult Hidrometria Com. E Serv. LTDA - ME	
18.	2014009710	Hydroconsult Hidrometria Com. E Serv. LTDA - ME	
19.	2014009707	Hydroconsult Hidrometria Com. E Serv. LTDA - ME	
20.	2013033368	Hecoservice Const. E Sanemaento Limitada	
21.	2014005031	MANINS - Manutenção e Instalação LTDA	

7.2.5 - MANUTENÇÃO DA MULTA:

Infração ao art. 1º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 :

Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Art 3º - A falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais cominações legais.

Item	Processo	Interessado	Conselheiro Relator Lauro Leocádio da Rosa
22.	2013034105	AMCC TELECOM LTDA	
23.	2013033367	Gecon Gestão em Engenharia e Const. LTDA - ME	
24.	2013008526	Hecoservice Construções e Saneamento Limitada	
25.	2014017011	J. Marques Ind. E Com. De Artefatos de Cimento LTDA	
26.	2014016564	Edilene Maria da Silva Pereira	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 683
DIA 02/09/2014 ÀS 18:00 HORAS

7.2.6 - MANUTENÇÃO MINÍMA DOS AUTOS:

Infração à alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:

Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:

e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Art. 8º desta Lei.

Item	Processo	Interessado	Conselheiro Relator Lauro Leocádio da Rosa
27.	2014016573	Rocha Const. E Serv. LTDA	
28.	2013028759	Eventus Produções - EPP	
29.	2012028477	Telegráfica Energia S/A	

7.2.7 - MANUTENÇÃO MINÍMA DOS AUTOS:

Infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:

Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:

a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais:

Item	Processo	Interessado	Conselheiro Relator Rogério Donizeti de Castro
30.	2012006308	Nelio Bertuol	
31.	2013007575	Gustavo Pires Ribeiro	
32.	2014008087	ACCO & Leite LTDA - ME	
33.	2014010653	Ana Lucia Bifon	
34.	2014007565	Nakia Zumas	
35.	2014016446	Elaine Aparecida dos Santos	
36.	2014016640	Eigar Jose do Carmo	
37.	2013031801	Jakcys de amorim Arruda	
38.	2014007411	ACCO & Leite LTDA - ME	
39.	2014016488	Jango Lourenço da Silva	
40.	2013008780	Ind. Dias Pré-Moldados	
41.	2014017536	C R de Figueiredo Taques - ME	
42.	2014010651	Valdirene Aparecida Delera Gonçalves	
43.	2014016838	Monica Helena Real Silva Barrozo	
44.	2014017559	Sant'Ana Const. Civil e Artefatos de Cimento LTDA ME	
45.	2014004024	José Carlos da Silva	
46.	2014010359	Luzia Maciel - ME	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 683
DIA 02/09/2014 ÀS 18:00 HORAS

47.	2014010372	Carlos Roberto Selhosrt	
-----	------------	-------------------------	--

6.2.9 - MANUTENÇÃO DOS AUTOS:

Infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:

Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:

a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais:

Item	Processo	Interessado	Conselheiro Relator Durval Bertoldo da Silva
48.	2012004139	Sergio Rocha Alvarenga	
49.	2014008083	Mizael Soares Boerer	
50.	2013038297	Evanil Fialho Gomes da Silva	
51.	2013032831	João Batista Zaiden Maia	
52.	2014008082	Washington Roberto Tostes	
53.	2014007454	Ademir Marcanzoni	
54.	2014007484	Edely Zanchet Godoy	
55.	2014007460	Artemio Ayperreck	
56.	2013010184	Wianney Teixeira Gonçalves	
57.	2014017083	Pedro Rodrigues da Silva	
58.	2014017034	Marco Aurelio Espir da Fonseca	
59.	2014017028	Gustavo Batista Pinheiro	
60.	2014008080	Ademir Marcanzoni	
61.	2014023823	Noroeste Topografia e Serviços LTDA - ME	
62.	2012005687	Iraides ferreira Ramos	
63.	2014004639	Cidade Imobiliária LTDA EPP	
64.	2014007562	Laercio Carlos Perondi	

7.0 – INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL:

Resolução Nº 1.002, de 26 de novembro de 2002.

Item	Processo	Interessado	Conselheiro Relator José Rubens Selicani
65.		Processo de Infração ao Código de Ética	
66.		Processo de Infração ao Código de Ética	
67.		Processo de Infração ao Código de Ética	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 683
DIA 02/09/2014 ÀS 18:00 HORAS

7.1 – INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL:

Resolução Nº 1.002, de 26 de novembro de 2002.

Item	Processo	Interessado	Conselheiro Relator
68.		Processo de Infração ao Código de Ética	Clóvis do Lago Albuquerque

8. COMISSÕES:

8.1. – COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC:

8.1.1. - PROCESSO Nº 2014000626 - INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS – SEÇÃO MATO GROSSO – ABENC/MT.

ASSUNTO: Relatório sobre prestação de contas do convênio nº 003/2014.

VOTO: Pela aprovação com ressalvas, conforme fls. 37 e 38 da prestação de contas do convênio nº 003/2014.

9. PALAVRA LIVRE: